

## **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, destinadas a atender às necessidades do Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, no Município de Campo Alegre de Goiás, visando fortalecer a estrutura de transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

**1.2.** As ambulâncias serão utilizadas para o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos, procedimentos de saúde e demais atendimentos, tanto no município quanto em outras localidades, conforme a demanda dos serviços de saúde. Os veículos deverão possuir adaptações adequadas à finalidade de simples remoção, proporcionando condições apropriadas de segurança e acomodação dos pacientes durante o transporte.

**1.3.** A insuficiência de veículos adequados para o transporte de pacientes poderá comprometer o funcionamento dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, ocasionando dificuldades na realização de deslocamentos, atrasos em atendimentos previamente agendados e prejuízos à continuidade da assistência à saúde da população.

**1.4.** A aquisição das ambulâncias Tipo A, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, visa, portanto, ampliar e fortalecer a frota municipal de saúde, melhorar a capacidade de transporte de pacientes, proporcionar maior segurança e eficiência nos deslocamentos e garantir melhores condições de atendimento à população, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira.

## **2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS**

**2.1.** A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. 3.1.** Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de ambulâncias Tipo A, nas configurações picape, furgão e furgoneta, destinadas a atender às necessidades do

Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, no Município de Campo Alegre de Goiás, visando garantir o transporte adequado e seguro de pacientes, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

- a) O prazo de entrega dos veículos será aquele estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, observadas as condições e os prazos definidos no edital e no contrato.
- b) Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, no endereço Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, CEP 75795-000, Campo Alegre de Goiás – GO, ou em outro local formalmente indicado pela Administração, no horário de funcionamento previamente estabelecido.
- c) A entrega deverá compreender os veículos novos, zero quilômetro, devidamente equipados e adaptados como ambulâncias, conforme o tipo e as especificações exigidas para cada item, acompanhados de toda a documentação necessária à sua regularização e utilização.
- d) Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, entrega e demais custos necessários à disponibilização dos veículos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- e) O recebimento dos veículos será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência das especificações técnicas, dos equipamentos, dos acessórios e da documentação exigida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos veículos com as exigências do edital e do Termo de Referência.
- f) O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no edital e no contrato, após a entrega dos veículos, o recebimento definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, observadas as condições legais aplicáveis.
- g) **Especificações e quantidades:** Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança, aos equipamentos obrigatórios e às demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os quantitativos definidos para cada item do processo licitatório.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANTIDADE | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------|
| 1    | <p>ITEM 02 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – FURGÃO</p> <p>Aquisição de veículo tipo ambulância, classificação Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, novo, ano/modelo vigente ou superior, carroceria tipo furgão, teto alto ou configuração equivalente que permita acomodação adequada da maca e dos profissionais durante o transporte, motorização compatível com a finalidade, combustível diesel ou outra configuração tecnicamente equivalente, direção assistida, ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente, freios ABS e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. O veículo deverá possuir adaptação específica para ambulância de simples remoção, com compartimento destinado ao paciente, maca retrátil com sistema de fixação, suporte para soro, banco para acompanhante ou profissional, iluminação interna, sinalização visual e acústica de emergência, revestimento interno resistente, lavável e de fácil higienização, armários ou compartimentos para acondicionamento de materiais e demais equipamentos obrigatórios para sua regularização.</p> <p>A transformação deverá atender às normas técnicas e às exigências legais aplicáveis aos veículos destinados ao transporte de pacientes, incluindo documentação de regularização da transformação, quando exigível.</p> <p>Deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, manuais, garantia do fabricante e da adaptação, bem como documentação necessária ao licenciamento e à circulação. Finalidade: transporte eletivo de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de saúde, sem necessidade de suporte avançado à vida.</p> | UND   | 1          | 206666,6667   | 206666,6667 |
| 2    | <p>ITEM 02 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – FURGONETA</p> <p>Aquisição de veículo tipo ambulância, classificação Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, novo, ano/modelo vigente ou superior, veículo tipo furgoneta, com carroceria original de fábrica, motorização compatível com o transporte de pacientes, combustível flex ou diesel, direção assistida elétrica ou hidráulica, transmissão manual ou automática, ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento destinado ao paciente, freios ABS e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. O veículo deverá ser adaptado para ambulância de simples remoção, contendo compartimento para transporte de paciente em maca, maca retrátil com rodas e sistema de fixação, suporte para soro, banco para acompanhante ou profissional, iluminação interna adequada, sinalização visual e acústica de emergência, grafismo externo característico de ambulância, revestimento interno lavável e de fácil higienização, além dos equipamentos e acessórios obrigatórios para sua regularização e funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 1          | 300000        | 300000      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |             |             |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------------|-------------|
|   | Deverá ser entregue emplacado ou com documentação necessária ao primeiro emplacamento, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário, garantia do fabricante e documentação referente à transformação e regularização do veículo. Finalidade: transporte eletivo de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de saúde, sem necessidade de suporte avançado à vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |             |             |
| 3 | <p><b>ITEM 03 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – PICAPE ADAPTADA</b></p> <p>Aquisição de veículo zero quilômetro, novo, ano/modelo vigente ou superior, tipo picape, com cabine e configuração compatíveis com a adaptação para ambulância Tipo A – Simples Remoção, motorização adequada ao transporte de pacientes, direção assistida, ar-condicionado na cabine, freios ABS e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito.</p> <p>O veículo deverá possuir módulo ou compartimento específico para transporte de paciente em maca, devidamente integrado e homologado para a finalidade, com maca retrátil e sistema de fixação, suporte para soro, iluminação interna, revestimento lavável e de fácil higienização, sinalização visual e acústica de emergência, identificação externa de ambulância e demais equipamentos necessários à operação segura.</p> <p>A adaptação deverá garantir condições adequadas de segurança, acesso, acomodação e transporte do paciente, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de regularização veicular e a legislação vigente. A contratada deverá fornecer a documentação comprobatória da transformação e os documentos necessários ao licenciamento, quando exigíveis.</p> <p>O veículo deverá ser entregue com nota fiscal, manuais, garantia do fabricante e da adaptação e documentação necessária à circulação.</p> <p>Finalidade: transporte de pacientes em remoções simples, desde que a configuração do veículo seja tecnicamente adequada e regularizada para o transporte de pacientes em maca.</p> | UND | 1 | 395566,6667 | 395566,6667 |

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**
  - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
    - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
  - c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
  - f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simples](http://www.receita.fazenda.gov.br/simples) nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;
- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade

do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento. A memória de cálculo está detalhada no anexo acima mencionado, no qual consta o consumo mensal do período julho de 2026 a dezembro de 2028, quantidades previstas nos processos anteriores, saldo das atas vigentes em dezembro de 2025, ou seja, todas as informações utilizadas para definição das quantidades deste novo processo licitatório. Constam, ainda, as justificativas referentes ao consumo, a qual interfere nos demonstrativos de consumo e outras pertinentes a cada tamanho de fralda.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6. **5.1.** Após análise realizada pelo órgão demandante, concluiu-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município consiste na aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, destinadas a atender às necessidades do Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, visando ampliar e fortalecer a frota municipal de saúde e garantir melhores condições para o transporte de pacientes.

7. **5.2.** O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e utilização de bancos de preços públicos, quando aplicável, a fim de identificar os valores praticados no mercado e subsidiar a definição do preço estimado da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Valor estimado da contratação: R\$ 902233,3333 Novecentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8. A solução proposta consiste na aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, devidamente equipadas e regularizadas, destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, visando ampliar a capacidade de transporte de pacientes, melhorar as condições de segurança e acomodação durante os deslocamentos e fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde.

9. A aquisição permitirá maior disponibilidade de veículos apropriados para o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Campo Alegre de Goiás.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12. A aquisição das ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, visa ampliar e fortalecer a frota municipal de saúde, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes, maior segurança durante os deslocamentos e melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal

Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, contribuindo para a continuidade, eficiência e efetividade da assistência à saúde da população de Campo Alegre de Goiás.

### 13. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

#### FISCAL

| SECRETARIA                               | NOME                     | CARGO       |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------|
| Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. | Luciana Cardoso da Silva | ASSESSOR(A) |

#### GESTOR

| SECRETARIA                              | NOME                           | CARGO                               |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria de Saúde e Saneamento Básico | Thauany Cândida Costa Scarparo | Chefe Especial do Tesouro Municipal |

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

12. A aquisição das ambulâncias deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando veículos que atendam aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação vigente e apresentem eficiência energética compatível com sua finalidade.

13. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental aplicável à fabricação, adaptação e entrega dos veículos, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o processo de adaptação, manutenção ou instalação de equipamentos, quando aplicável.

14. Deverão ser observadas as normas relativas ao descarte de materiais, óleos, baterias, pneus e demais componentes automotivos, quando houver geração desses resíduos, visando prevenir a contaminação do solo, da água e de outros recursos naturais.

#### IMPACTOS POSITIVOS

A aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, nas configurações picape adaptada, furgão e furgoneta, apresenta impactos positivos relacionados à modernização e à melhoria da eficiência da frota municipal de saúde, destacando-se:

12. **Redução de deslocamentos desnecessários:** maior disponibilidade de veículos adequados para o transporte de pacientes, contribuindo para a organização dos serviços e a otimização dos trajetos.
13. **Maior eficiência operacional:** utilização de veículos novos e adequadamente equipados, favorecendo a redução de falhas mecânicas e a necessidade de manutenções corretivas frequentes.
14. **Eficiência energética:** possibilidade de aquisição de veículos com melhor eficiência no consumo de combustível e atendimento aos limites legais de emissão de poluentes.
15. **Maior vida útil e durabilidade:** aquisição de veículos novos, com garantia do fabricante, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e a redução da necessidade de substituições prematuras.
16. **Redução de impactos ambientais:** a utilização planejada da frota poderá contribuir para a diminuição de viagens adicionais e do consumo desnecessário de combustível, reduzindo as emissões associadas aos deslocamentos.
17. **Sustentabilidade na gestão pública:** incorporação de critérios ambientais e de eficiência operacional ao processo de aquisição, observando a legislação vigente e promovendo o uso responsável dos recursos públicos.
18. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Concluiu-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 09 de OUTUBRO de 2026.

---

**THAUANY CÂNDIDA COSTA SCARPARO**  
**CHEFE ESPECIAL DE FINANÇAS**